



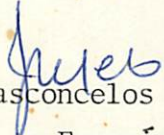
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1831 de 20 de Janeiro de 1984

O Governador do Estado de Rondônia,  
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar válida a viagem do Servidor Sinedei de Moura Pereira a São Paulo, no período de 18 a 23/12/83 a fim de que junto a FIPE/USP, participar da fase final de elaboração do Manual de Codificação e Processamento de Dados da Pesquisa do Setor de Rolim de Moura.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial  
n.º 500 de dia 25/07/84.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1831 de 20 de Janeiro de 1984

O Governador do Estado de Rondônia,  
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tomar válida a viagem a viagem do servidor Sinedei  
Mota Pereira em São Paulo, no período de 18 a 22/12/83 a fim  
de participar da fase final de elaboração do  
Projeto de Codificação e Processamento de dados da  
Polícia de Rondônia.

*[Handwritten Signature]*  
Governador em Exercício